



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 3.004/2016 – 04/01/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.621.528,47 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....R\$ 134.171,92**

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$ 131.571,92**

*12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretarias de Educação..... R\$ 25.480,00*

339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 25.480,00

*12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental ..... R\$ 51.100,00*

449051 (101) – Obras e Instalações..... R\$ 51.100,00

*12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação ... R\$ 54.991,92*

449051 (101) – Obras e Instalações..... R\$ 54.991,92

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$ 2.600,00**

*10.301.0009.2.056 – Termo de Colab. ABL – Assoc. Benefic. de Itaquiraí .... R\$ 2.600,00*

335043 (102) – Subvenções Sociais ..... R\$ 2.600,00

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 662.332,72**

**02.01 – Gabinete do Prefeito.....R\$ 159,98**

*04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito ..... R\$ 159,98*

339093 (100) – Indenizações e Restituições..... R\$ 159,98

**04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$ 1.955,93**

*04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças ..... R\$ 1.955,93*

339030 (100) – Material de Consumo ..... R\$ 1.955,93

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$ 107.071,44**

*12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar ..... R\$ 90.000,00*

339030 (100) – Material de Consumo ..... R\$ 90.000,00

*27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas..... R\$ 17.071,44*

319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 17.071,44

**09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$ 406.500,00**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>406.500,00</i>
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	60.500,00
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	346.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>83.253,23</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.380,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.380,00
<i>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....</i>	<i>R\$</i>	<i>81.873,23</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	1.155,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	80.718,23
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>63.392,14</b>
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS .....</i>	<i>R\$</i>	<i>63.392,14</i>
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	63.392,14
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>535.308,33</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>535.308,33</b>
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental .....</i>	<i>R\$</i>	<i>535.308,33</i>
449051 (120) – Obras e Instalações.....	R\$	535.308,33
<b>IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>289.715,50</b>
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>243.340,00</b>
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>243.340,00</i>
449052 (123) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	243.340,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>46.375,50</b>
<i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos.....</i>	<i>R\$</i>	<i>46.375,50</i>
339039 (123) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	46.375,50
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.621.528,47</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 134.171,92** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 662.332,72** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 535.308,33** por **Excesso de Arrecadação** (Termo de Compromisso PAR nº 29740/2014, Processo nº 23400003766201442, firmado entre o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Itaquiraí-MS) e **IV) R\$ 289.715,50** por **Superávit Financeiro**, totalizando **R\$ 1.621.528,47** conforme segue:

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>134.171,92</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>80.471,92</b>
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretaria de Educação .....</i>	<i>R\$</i>	<i>25.480,00</i>
339046 (101) – Auxílio-Alimentação .....	R\$	25.480,00
<i>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação ...</i>	<i>R\$</i>	<i>54.991,92</i>
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$	54.991,92



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>51.100,00</b>
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar..... R\$</i>	<i>51.100,00</i>
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 51.100,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$</b>	<b>2.600,00</b>
<i>10.301.0009.1.003 – Bloco Investimentos .....</i>	<i>R\$ 2.600,00</i>
449051 (100) – Obras e Instalações.....	R\$ 2.600,00

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 662.332,72**

<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....R\$</b>	<b>159,98</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito .....</i>	<i>R\$ 159,98</i>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$ 159,98

<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>	<b>82.674,16</b>
<i>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....</i>	<i>R\$ 82.674,16</i>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$ 12.288,73
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$ 8.985,43
339031 (100) – Premiações Culturais, Art. Cient. Desporto e Outros .....	R\$ 7.900,00
339033 (100) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 100,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria .....	R\$ 43.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
339046 (100) – Auxílio-Alimentação .....	R\$ 5.000,00
339092 (100) – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$ 100,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.300,00
449052 (100) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 2.000,00

<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>	<b>158.171,44</b>
<i>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar.....</i>	<i>R\$ 90.000,00</i>
335043 (115) – Subvenções Sociais .....	R\$ 56.000,00
339030 (115) – Material de Consumo .....	R\$ 34.000,00

<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental .....</i>	<i>R\$ 11.100,00</i>
449051 (120) – Obras e Instalações.....	R\$ 500,00
449052 (120) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 600,00
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 10.000,00

<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
449051 (115) – Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00

<i>13.392.0008.2.018 – Incentivo as Atividades Culturais.....</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00

<i>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</i>	<i>R\$ 17.071,44</i>
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$ 3.095,24
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 13.976,20

<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>355.400,00</b>
<i>18.541.0016.2.040 – Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente. ....</i>	<i>R\$ 21.731,92</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 21.731,92
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar.....</i>	<i>R\$ 333.668,08</i>
335043 (100) – Subvenções Sociais .....	R\$ 100,00
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$ 8.666,56
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 270.400,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	2.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	52.401,52
449051 (100) – Obras e Instalações.....	R\$	100,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.380,00</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.380,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo .....	R\$	1.380,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.155,00</b>
<i>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.155,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.155,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>63.392,14</b>
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS .....</i>	<i>R\$</i>	<i>63.392,14</i>
335053 (181) – Subvenções Sociais.....	R\$	15.000,00
339030 (181) – Material de Consumo .....	R\$	10.000,00
339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	6.802,00
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.198,00
449052 (181) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	30.392,14
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>535.308,33</b>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	535.308,33
<b>IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>289.715,50</b>
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....	R\$	243.340,00
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$	46.375,50
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.621.528,47</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 04 de janeiro de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I - DECRETO nº 3.004/2016 – 04/01/2016**

**PMI**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício de 2015**

Ativo Financeiro.....	R\$	3.023.757,47
Passivo Financeiro .....	R\$	<u>1.266.536,96</u>
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.757.220,51</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto n.º 3.004/16 – 04/01/16 .....	R\$	289.715,50
<b>Total utilizado .....</b>	<b>R\$</b>	<b>289.715,50</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.467.505,01</u></b>

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2015.